Edital N. TC-001/2026

COMUNICADO 14

A Comissão de Seleção de Residentes, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital N. TC-001/2026, de 06 de julho de 2026, cujas alterações estão a seguir especificadas:

1. No Anexo V, DECLARAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, **ONDE SE LÊ**:

> Eu, _____, portador(a) do CPF n. _____, declaro, para fins de inclusão no Programa de Residência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que:
>
> 1. () Não exerço atividade remunerada, nem sou ocupante de cargo, emprego ou função pública.
> 2. () Não participo de programa semelhante concomitantemente em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.
> 3. () Nunca participei do Programa de Residência do TCE/SC, na mesma área de habilitação (graduação) em que fui convocado(a), considerando a duração máxima e improrrogável de 36 (trinta e seis) meses do Programa, conforme art. 38 da Resolução N.TC-267/2024.
> 4. () Participei do Programa de Residência do TCE/SC, na mesma área de habilitação (graduação) em que fui convocado(a), por _____ meses, considerando a duração máxima e improrrogável de 36 (trinta e seis) meses do Programa, conforme art. 38 da Resolução N.TC-267/2024.
> 5. () Recebo bolsa de pesquisa CAPES DS (Programa de Demanda Social), regulamentada pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010.
> 6. () Não recebo bolsa de pesquisa CAPES DS (Programa de Demanda Social), regulamentada pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010.
> 7. () Estou ciente dos termos da **Resolução N.TC-267/2024**, que regulamenta o Programa de Residência no âmbito do TCE/SC, da **Resolução N. TC-252/2024**, que institui o Código de Conduta Ética do TCE/SC, bem como do fato de que a inobservância das vedações nelas previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração ora prestada acarretará o meu desligamento, imediato e de ofício, do Programa de Residência.

LEIA-SE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, DECLARO, para fins de ingresso e permanência no Programa de Residência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que:

1. Declarações gerais

☐ Não exerço atividade remunerada nem ocupo cargo, emprego ou função pública.

☐ Não participo, concomitantemente, de programa semelhante em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2. Participação anterior no Programa de Residência do TCE/SC

Assinale apenas uma das opções abaixo:

☐ Nunca participei do Programa de Residência do TCE/SC.

☐ Já participei do Programa de Residência do TCE/SC, na mesma área de habilitação (graduação) para a qual fui convocado(a), pelo período de _____ meses.

☐ Já participei do Programa de Residência do TCE/SC em área de habilitação (graduação) diferente daquela para a qual fui convocado(a). Área anterior: _____. Área atual: _____.

Observação: a duração do Programa é limitada ao máximo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 38 da Resolução N. TC-267/2024.

3. Bolsa de pesquisa CAPES/DS

Assinale apenas uma das opções abaixo:

☐ Não recebo bolsa de pesquisa ou de estudos concedida por agência pública de fomento (federal ou estadual).

☐ Recebo bolsa do Programa de Demanda Social (CAPES/DS), regulamentada pela Portaria CAPES n. 76/2010. Estou ciente de que a acumulação com a bolsa-auxílio do Programa de Residência depende da compatibilidade de horários entre a jornada de 30 (trinta) horas semanais da residência e as atividades do programa de pós-graduação, e das regras da Portaria CAPES n. 133/2023, alterada pela Portaria CAPES n. 187/2023.

☐ Recebo bolsa de pesquisa ou de estudos de outra agência ou modalidade. Agência: _____ Modalidade/nível: _____ Norma de regência: _____. Estou ciente de que, nesse caso, a acumulação com a bolsa-auxílio do Programa de Residência não está previamente admitida e dependerá de manifestação do TCE/SC sobre a possibilidade de acumulação, conforme as normas da agência concedente. Comprometo-me a apresentar, juntamente com a documentação requisitada para ingresso, os documentos necessários à análise, como a anuência do orientador e da coordenação do programa de pós-graduação, a declaração de compatibilidade de horários e demais documentos exigidos tanto pela agência quanto pelo programa de pós-graduação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2026

Comissão de Seleção de Residentes

Portaria N. TC-169/2023 e suas alterações